



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

OFÍCIO Nº 1559/2024 - COLCC

Palmas, 21 de junho de 2024.

Ao Senhor
Matheus Gomes
Representante da empresa CROMO SERVIÇOS LTDA

Assunto: **Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90010/2024**

Prezado,

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90010/2024 (0721294), encaminhado no dia 13/06/2024, presto os esclarecimentos conforme Despacho 21279 (0724976), com base nas respostas advindas de consulta a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA:

Questionamento 1: Qual será o método executivo para o SPDA em suas descidas ? Plataforma elevatória ? Rapel ? E por que isso não foi considerado no orçamento base ?

Esclarecimento: O método executivo foi considerado no item da barra chata de alumínio, sendo o mesmo discriminado como fornecimento e instalação, a mão de obra está discriminada em sua composição.

Questionamento 2: Por que não é considerado pagamento de engenheiro eletricista na planilha base, sendo o SPDA um serviço especificamente executado por essa classe de profissinais ?

Esclarecimento: Execução de SPDA não é serviço exclusivo de engenheiro eletricista.

Questionamento 3: Quanto as composições apresentadas, não foi possível identificar a relação com a planilha base, tanto no orçamento do edifício Sede como no edifício Anexo, o arquivo protocolado está correto ?

Esclarecimento: Todas as composições citadas na planilha base estão contempladas na planilha de composições.

Questionamento 4: No projeto foi identificado solda exotérmica e conectores de GTDU, porém no orçamento não foram contemplados esses itens. Por qual motivo ?

Esclarecimento: Houve ausência dos conectores das hastes de aterramento, antes os mesmos já entravam na composição da haste pela planilha SINAPI, mas conferindo a mesma, não está mais na composição. Por se tratar de material com um valor não significativo, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins irá adquirir e fornecer para empresa vencedora;

Questionamento 5: Em vários percursos da malha de aterramento será necessário rasgo de piso cimentado, granitina, escadas, paisagismo, intertravado. Por que todos esses itens não foram considerados no orçamento base?

Esclarecimento: Os rasgos foram considerados nas planilhas base.

Questionamento 6: Os memoriais de cálculo não foram apresentados, poderiam ser disponibilizados ? Os quantitativos presente nas planilhas não condizem com o solicitado em projeto.

Esclarecimento: Conforme Informação 0681444, no projeto da contratação em tela, ficou dispensado o memorial de cálculo, haja vista que é um projeto simples e possui todos os detalhes necessários para a eficaz compreensão dos quantitativos.



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA PERES MIRANDA, PREGOEIRA**, em 21/06/2024, às 17:59, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0725227** e o código CRC **17385540**.